



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL 07 /2022

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito do Município de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

### 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º:

I. Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II. Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

IV. Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de São Sepé, a serem distribuídas nas escolas públicas cadastradas.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

I. Ser brasileiro;

II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

III. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

técnico responsável pelo Programa;

IV. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.;

V. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

VI. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

VII. Ter ou estar frequentando Curso Normal ou Ensino Superior em Pedagogia completos;

2.3. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I - Liderança;

II - Capacidade de Comunicação e diálogo;

III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria da Educação.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA**

3.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

3.2. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

3.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

3.4. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

3.5. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.6. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

3.7. Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

posteriormente;

3.8. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

3.9. Realizar as formações indicadas pelo MEC e Secretaria da Educação.

## 4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de *natureza voluntária* (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

4.3. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização, com uma carga horária diária de 5 horas por turma, de segunda a sexta-feira.

## 5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de São Sepé;

5.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente;

5.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão feitas através de Formulário disponibilizado na Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Municipal da Educação.

6.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário que deverá ser anexada ao envelope lacrado da documentação exigida.

6.3. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima.

6.4. As inscrições serão analisadas pela Comissão da Secretaria da Educação.

6.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

6.6. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1. – 1 (uma) cópia do RG;

7.2. – 1 (uma) cópia do CPF;

7.3. – 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento de cada filho menor de 18 anos.

7.4. – Documentação comprobatória de escolarização e títulos.

## 8. DA SELEÇÃO:

8.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Site da Prefeitura Municipal de São Sepé;	06/06/22
Inscrições na SMED São Sepé	07/06/22 a 14/06/22
Aplicação da Avaliação de Qualificação Técnica (Questões objetivas e Dissertativas) às 10 hrs no Polo Sepé Tiaraju.	17/06/22
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e Qualificação Técnica, por parte da Comissão Julgadora;	17/06/22 a 20/06/22
Publicação da classificação final dos candidatos;	23/06/22

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosepe.rs.gov.br/verificacao/646D-CD03-7C3F-CE7F> e informe o código 646D-CD03-7C3F-CE7F





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

Convocação do 1º candidato (a).	23/06/22
---------------------------------	----------

8.2. O candidato (a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 à 100 pontos. Considerar de acordo com os critérios a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Conclusão do Curso Normal ou Declaração de Cursista emitido pela escola.	15
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia	20
Diploma de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	10
Diploma de Pós-Graduação em outras Áreas da Educação.	10
Certificado de Conclusão do Curso Tempo de Aprender do AVAMEC.	10
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano).	2 por ano (até 5 anos)
Questões de múltipla escolha. (5questões)	10
Questão Dissertativa	15(plenamente adequada) 10 (adequada) 5 (adequada em parte) 0 (inadequada)
<b>Total:</b>	<b>100 pontos</b>

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosepe.rs.gov.br/verificacao/646D-CD03-7C3F-CE7F> e informe o código 646D-CD03-7C3F-CE7F





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

## 9. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

9.1 – Todas as declarações e cópias dos documentos referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado contendo o nome completo no dia da inscrição, através de documentos comprobatórios, a saber:

9.1.1 - Graduado (a) em licenciatura plena em Pedagogia: Diploma, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade;

9.1.2 - Pós-graduação: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade;

9.1.3 - Cursos de Extensão: Certificado original, emitido por instituição reconhecida pelo MEC; 9.1.5 - Tempo de serviço no Magistério: Declaração emitida pela Unidade Escolar, Secretaria de Educação ou Diretoria Regional de Ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício;

9.1.4 - Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor regente, professor auxiliar, professor eventual, auxiliar de classe, assistente de classe, assistente de alfabetização e monitor de letramento;

## 10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

10.1.1. Tempo de licenciatura em Pedagogia e experiência com alfabetização;

10.1.2 Casado (a) ou viúvo (a), com maior número de filhos menores e ou legalmente dependentes;

10.1.3. Solteiro (a) que possuir filhos menores e ou legalmente dependentes;

10.1.4. Persistindo o empate, a escolha será feita mediante sorteio.

## 11. DO RESULTADO

11.1. O resultado será divulgado pelo Secretaria da Educação de São Sepé, através de publicação no Site do Município no dia 04 de maio de 2022.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma;

12.2. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar e do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização;

12.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

12.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

- I. Não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
- II. Prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

12.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação do Município de São Sepé.

12.6. No local e data da Aplicação da Avaliação de Qualificação Técnica o candidato deve portar consigo documento de identificação com foto (RG ou Carteira de Motorista).

São Sepé, 2 de junho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Prefeito Municipal

